



**COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO**

**PARECER Nº 44 /09 – CUTHAB**

**Acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei Complementar nº 548, de 24 de abril de 2006, que dispõe sobre a aprovação e o licenciamento de projetos arquitetônicos de edificações de interesse social inseridas em empreendimentos destinados à Demanda Habitacional Prioritária (DHP), definida nos termos do § 3º do art. 22 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999, e vinculados a programas oficiais executados pelo Poder Público Municipal, Estadual ou Federal.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

A Procuradoria desta Casa, fl. 7, e a CCJ, fls. 9 e 10, apontam a inexistência de óbice de natureza jurídica à tramitação da matéria.

A CEFOR emitiu Parecer, fls. 12 e 13, opinando pela aprovação do Projeto.

É o relatório, sucinto.

Inicialmente, cumpre frisar que o Projeto apresentado deve ser examinado pela CUTHAB por força do artigo 38, inciso II, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre.

O Município detém autonomia organizacional, conforme preceitua o artigo 29, “caput”, da Carta Republicana de 1988. Portanto, compete a este disciplinar por meio adequado – Lei – seu planejamento urbano, desde que sejam observadas as legislações federal e estadual, pertinentes à matéria.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 5660/08  
PLCE N° 014/08  
Fl. 02

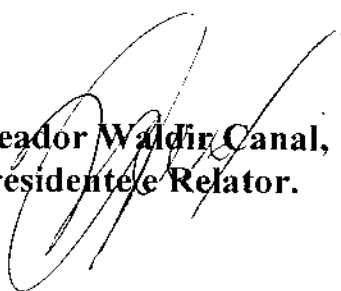
## PARECER N° 44 /09 – CUTHAB

*In casu*, a Proposição visa proporcionar aos empreendimentos destinados a atender a Demanda Habitacional Prioritária (DHP), a dispensa da aplicação da Quota Ideal mínima de terreno por economia, estabelecida no Anexo 8.4 da Lei Complementar n° 434/99 (PDDUA).

Diante do acima exposto, manifesto-me pela **aprovação** do Projeto apresentado pelo Poder Executivo Municipal.

É o Parecer.

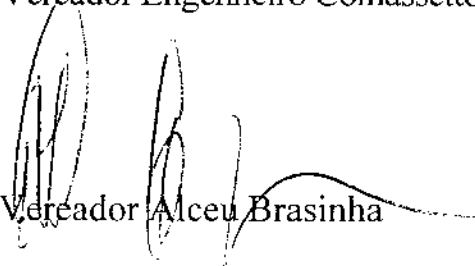
Sala Milton Santos, 3 de abril de 2009.

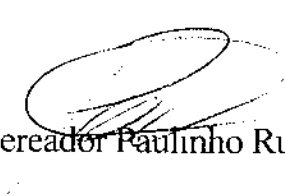
  
Vereador Waldir Canal,  
Presidente e Relator.

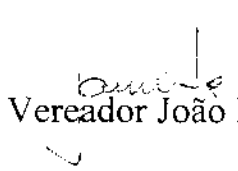
Aprovado pela Comissão em 06-05-09

Vereador Engenheiro Comassetto – Vice-Presidente

  
Vereador Nelcir Tessaro

  
Vereador Alceu Brasinha

  
Vereador Paulinho Ruben Berta

  
Vereador João Pancinha